



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

**EDITAL nº 002/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA EXISTENTE PARA TUTOR A PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção para tutor presencial para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais**, na modalidade a distância.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES. Destina-se à seleção de um Tutor Presencial para a vaga no Quadro 1 do item 2.1 deste edital.

**II. DAS VAGAS**

2.1. Tutor a presencial: 01 (uma) vaga para Tutor a Presencial, para atuar no suporte ao Polo de Apoio Presencial de.

Quadro 1: Vaga para Tutores Presencial por polo UAB

Polo UAB
1. Santa Leopoldina

**III. DAS ATIVIDADES**

**3.1. Tutores Presenciais**

3.1.1. Os tutores presenciais deverão:

- a) Ser responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- b) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de tutoria, coordenações de polos UAB e direções da SEAD;
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do Curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do Curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD/UFES;
- i) Apoiar operacionalmente à Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1. Os candidatos devem possuir titulação mínima de Graduação em Pedagogia e Especialização na área de Educação.

4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se aceitará por “comprovação de um ano de experiência no magistério” atestado de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB; com nome, carimbo e nº do SIAPE do emitente.

4.3. Os candidatos a tutor presencial devem residir e ter domicílio no município ou município limítrofe onde se dará a sua atuação;

## DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período: 05 a 11 de abril de 2018.

### 5.2. O candidato deverá:

5.2.1) efetuar a inscrição, *on-line*, no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br);

5.2.2) imprimir o comprovante emitido pelo sistema *on-line* e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado do/a:

- a) Currículo gerado pelo sistema *on-line* e preenchido pelo candidato;
- b) Cópias simples dos documentos comprobatórios do currículo gerado no sistema *on line*, na ordem em que os mesmos são citados;
- c) Cópias **autenticadas** dos diplomas de Graduação e de Pós-graduação;
- d) Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de um parente próximo (neste caso, comprovar grau de parentesco por meio de documentação);
- e) Cópias simples da Carteira de Identidade e do CPF do candidato;
- f) Cópia simples do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou do exercício de tutoria vinculada a projetos da UAB, nos termos do item 4.2 deste Edital;
- g) Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso;
- j) Cópia simples da certidão de casamento, quando for o caso.

### 5.3. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 10h às 17h, respeitando-se o período de inscrições;
- c) Entregues pessoalmente no polo UAB onde deseje atuar, no horário de funcionamento do polo, respeitando-se o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital.

5.5. Será desabilitado para presente processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

### 5.6. Contatos e endereço para informações:

**A/C: Professor Iguatemi Santos Rangel**  
**Curso: Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais - EAD**  
**ASSUNTO: Tutor (Presencial ou a Distância – conforme o caso) - (nome do candidato) EDITAL 002/2018**

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Secretaria de Ensino a Distância - SEAD  
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES  
CEP: 29.075-910

### 5.7. Contatos para informações:

Sítio eletrônico: [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)

Mail de contato : [eadpedufes@gmail.com](mailto:eadpedufes@gmail.com)

Telefone: (27) 4009-2091

Horário: das 08 às 14h.

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única: Prova de Títulos (classificatória) e (eliminatória).

6.1.1. A **Prova de Títulos**: verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

**Quadro 3:** Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos  
**PROVA DE TÍTULOS E DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIOS PROFISSIONAIS (numa escala de zero a cem [0 a 100] pontos)**

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTO (S)	
		MÁXIMO	TOTAL OBTIDO
1- Certificado de Curso de Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC:	01	04	
2- Certificado de Curso de Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC:	01	03	
3- Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> que atende às exigências da Resolução 01/2001 do CNE/MEC:	01	02	
3.1- Certificados de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , de Orientação Acadêmica em EaD ou de Formação de Mediadores para EAD:	02 - 05 pontos	10	
4- Certificado de outro curso superior, desde que não seja o pré-requisito para inscrição no processo seletivo:	01	01	
<b>5- Certificados de curso na área de Educação, (concluídos a partir de 2010):</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
- Maior ou igual a 180 horas.	02 - 03 pontos	17	
- Maior ou igual a 80 horas.	03 - 02 pontos		
- Maior ou igual a 40 horas.	05 - 01 ponto		
<b>6- Exercício profissional:</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
- De magistério (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido(a) pelo setor de recursos humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).	02 pontos por ano (doze meses) ou fração superior a 06 (seis) meses	35	
<b>7- Exercício profissional relacionado à EAD:</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
-Tutoria.	10 pontos por semestre ou fração superior	10	
<b>8- Publicações Técnico-científicas na área de educação:</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
-Publicação em periódico (a partir de 2010).*	01 - 02 pontos	02	
-Autoria ou organização de livro na área de educação. **	01 - 03 pontos	03	
<b>9- Participações em eventos relacionados à Educação (Congressos, Jornadas, Simpósios, Seminários, Colóquios, Projetos de Extensão):</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
- Participação.	03 - 01 ponto	07	
- Apresentação de trabalho.	02 - 02 pontos		
<b>10- Participações em seminários de formação de tutores EAD, promovido pela UFES:</b>	02 - 03 pontos	06	
<b>11- Total:</b>			

\* Dois Pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

\*\* Três pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

6.2. Será eliminado o candidato que:

6.2.1 Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.1 deste edital;

6.2.2 Obter pontuação igual a zero na análise de titulação.

6.2.3. Todas as categorias do Quadro 3 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.2.4. A relação constando a classificação e a pontuação dos candidatos na Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato, na seguinte ordem de prioridade, que obtiver:

a) Maior pontuação na Etapa 1;

b) Maior idade.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos aprovados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no Calendário deste Edital, item X.

## IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.
- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Portaria 183/2016-CAPES.
- 9.4. Os candidatos a tutor presencial/a distância, matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

## X. CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: **05 a 11 de abril de 2018.**
- 10.2. Resultado: a partir de **16 de abril de 2018.**
- 10.3. Período para Recursos: **17 de abril de 2018.**
- 10.4. Resultado Final: a partir de **18 de abril de 2018.**

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O recurso referente ao resultado da prova de títulos deverá ser apresentado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>, devidamente fundamentado, no período estipulado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico: <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da SEAD-UFES.
- 11.7. A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para a Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de **01/08 a 30/09/2018**. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 31 de março de 2018.  
Reinaldo Centoducatte  
Reitor